



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 050, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.687, de 19 de Junho de 2001, que criou o Conselho Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, alterada pelas Leis Municipais nº 1.892, de 29 de Julho de 2005 e nº 1.909 de 27 de Setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021, nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Esporte, Lazer e Recreação, criado pela Lei Municipal nº. 1.687, de 19 de Junho de 2001, e alterada pelas Leis Municipais nº 1.892, de 29 de Julho de 2005 e nº. 1.909 de 27 de Setembro de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Indicado pelo Prefeito Municipal:

- Leandro Perpétuo Baratella

II - Representante da Câmara Municipal Indicado pelo Presidente:

- Gustavo Antonietti

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Deivid Ramos Rodrigues

IV - Representante das Entidades Comunitárias:

- Milton da Cruz, Allan da Cruz e José Antônio da Silva

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo prazo de 02 anos, a partir de 24 de Fevereiro de 2021 e vigorará até 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa